



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL N° 55/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 55/2025

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL FONTES DO IPIRANGA- BIÊNIO 2025-2027

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e considerando:

- A Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

- O Decreto nº 52.281, de 12 de agosto de 1969 - Cria o Parque Estadual Fontes do Ipiranga;

- O Decreto nº 69.317, de 16 de janeiro de 2025 - Transfere para a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo a administração das áreas do Parque Estadual Fontes do Ipiranga;

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação no Parque Estadual Fontes do Ipiranga, para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, no biênio 2025-2027.

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

I - 02 (duas) vagas para representantes do setor privado empresarial atuantes no território da UC;

II - 02 (duas) vagas para organizações não governamentais ambientalistas;

III - 01 (uma) vaga para associação de moradores das comunidades localizadas no entorno do PEFI;

IV - 01 (uma) vaga para representante indicado pela comunidade científica;

V - 01 (uma) vaga para representante do Comitê de Bacia Hidrográfica correspondente ao território da UC;

VI - 01 (uma) vaga para representantes do comércio ou associações comerciais que atuam dentro ou no entorno do PEFI.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: jgabrielcara@fforestal.sp.gov.br

A/C: Josenei Gabriel Cará

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: **jgabrielcara@fforestal.sp.gov.br**

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de

manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do Parque Estadual Fontes do Ipiranga ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

8. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, na data da assinatura digital

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL FONTES DO IPIRANGA- BIÊNIO 2025-2027

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Representantes do setor privado empresarial, - ()

Organizações não governamentais ambientalistas - ()

Associação de moradores - ()

Comunidade científica - ()

Comitê de Bacia Hidrográfica - ()

Representantes do Comércio ou associações comerciais - ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

DATA: ____/____/_____

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO
PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL FONTES
DO IPIRANGA- BIÊNIO 2025-2027**

Eu _____,

RG: _____, representante da entidade
manifesto ciência ao disposto no item 7.3. do Edital de
Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL FONTES DO IPIRANGA- BIÊNIO 2025-2027.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE